



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 028/2025-P

Dois Córregos, 21 de fevereiro de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**.

O controle de processos erosivos é pilar na conservação de estradas municipais, porquanto é a água das chuvas e seus efeitos que as danificam.

O controle da erosão parece simples, mas não é, exigindo emprego de vultosos recursos, dos quais nem sempre o município dispõe.

Dois Córregos, felizmente, destaque nos programas Município VerdeAzul e Município Agro, tem equipe capaz de elaborar projetos técnicos capazes de captar recursos junto ao FEHIDRO também para esta finalidade, recursos que precisam ser insertos no orçamento para serem empregados.

Com essas ponderações e sem mais havendo para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 279/2025

DATA: 21/02/2025 - HORA: 09:42

Projeto de Lei 28/2025

Autoria: Alceu Antônio Mazziere

Assunto: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

Chave: 23F53



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 028/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 714.285,72 (setecentos e catorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), que será classificado da seguinte forma:

13.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0009.2.178 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00

PLC
13.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0009.2.178 – DCR 248 e 355 – Controle de Erosão 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 14.285,72

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão à conta do repasse proveniente do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, mediante pactuação de convênio entre o Município e a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, para Controle de Erosão de 1,40 KM da DCR 355 e 2,08 KM da DCR 248 na Área Rural do Município de Dois Córregos.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

